

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Final

<b>BLOCO I- IDENTIFICAÇÃO:</b>		
<b>SERVIÇO:</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos		
<b>OSC:</b> Instituto Lar de Jesus		
<b>Período de Vigência:</b> 29/01/2020 a 29/01/2021		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração ( x )	Número: 26/2020
	Termo de Parceria ( )	Número:
Período: 28/01/2020 a 27/01/2021		

### BLOCO II: RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Total de metas: 50

Metas executadas: 22

#### I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

**Identificação do objeto:** consecução de esforços das partes a fim de promover ações complementares a política municipal de assistência social. **Metas:** cursos e oficinas; ações de inclusão social em grupo de convivência de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, classificados adequadamente por faixa etária; integração entre familiares e alunos dentro das atividades propostas; palestras, rodas de conversa com famílias sobre temas esclarecedores; visitas domiciliares; ofertar lazer, cultura e atendimento de necessidades básicas (Fonte: Plano de Trabalho).

**II- Serviço reordenado pela Resolução CNAS nº 01/2013:** serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

**III- Orientações conforme a Portaria SNAS nº54/2020 e Portaria MC N°337/2020:**

Quanto ao SCFV, avaliar localmente e aplicabilidade das seguintes recomendações, conforme a Portaria SNAS nº54/2020:

a) Suspender temporariamente as atividades coletivas, considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento. Deve-se priorizar a avaliação quanto ao remanejamento destes trabalhadores para o suporte a outros serviços, sobretudo os serviços de acolhimento;

b) Considerar possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;

c) Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos. Nesses casos, deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas no suporte remoto e realizar encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.

Conforme a Portaria MC nº337/2020:

Do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, excepcionalizar o § 2º do art. 8º, o inciso III e § 4º do art. 11, art. 12 e o § 1º e inciso II e do art. 13, todos da Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de forma a considerar o maior quantitativo alimentado no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC entre o trimestre de outubro a dezembro de 2019 e o de janeiro a março deste ano.

**IV - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A partir das orientações, das normativas criadas com orientações sobre a execução do serviço diante do período de PANDEMIA, assim como a OSC teve que se adaptar para manter a execução dos serviços ao público, o Monitoramento também se adaptou nas suas atividades para realizar o acompanhamento e suporte técnico a Instituição durante esse período.

No ano de 2020 foi levado em consideração os instrumentos de identificação do serviço como:

- Reuniões remotas com a equipe técnica do Monitoramento e da OSC para dispor do feedback de cada trimestre e as indicações de sugestões de correções necessárias para a OSC realizar para o próximo trimestre;
- Encontros de Educação Permanente de forma virtual;
- Relatórios Qualitativos trimestrais;
- Relatório Quantitativo Mensal;
- SISC;

Diante do contexto vivenciado, identificou-se que a OSC em questão executou os serviços do Projeto durante o ano, o Monitoramento observando algumas necessidades de ajustes para identificação da oferta e execução dos serviços sob termo de colaboração no decorrer do período em análise, pelo qual a OSC em cada indicação de sugestão de ajustes demonstrou em parte algumas correções.

Nesse sentido, a OSC durante o período vigente do termo no ano de 2020 executou o serviço em parte, no ultimo trimestre não sendo possível avaliar o instrumento do Relatório Qualitativo do trimestre de Novembro e Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021 pois a OSC não enviou ao Departamento, mas conseguindo obter certo impacto social em relação ao benefício social as famílias atendidas no território de abrangência

**V – Dos Instrumentos de Avaliação utilizados:**

- Relatório Sisc;
- Relatório Quantitativo Mensal;
- Relatório Qualitativo Trimestral;
- Reuniões virtuais de feedback do trimestre e orientações técnicas;
- Encontros de Educação Permanente;
- Contato via aplicativo e ligações telefônicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

**VI- Conclusão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a OSC conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração ou Parceria?

Sim; Com orientações.

Em parte. Caso marcado, quais as orientações realizadas e procedimentos sugeridos;

Não. Caso marcado, quais as orientações realizadas e procedimentos sugeridos:

Data: 26/01/2021

Daiane Miezerski. CRESS: 9841